



MATÉRIA RECEBIDA Nº 226/2023

Ofício 601/2023
Ibitinga, 09 de Maio de 2023.

Assunto: Responde requerimento 99/2023, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio Da Fonseca e Richard Porto De Rosa, onde requerem informações sobre a falta de medicamentos fornecidos pelo município a quem testou positivo para Covid-19, Dengue e Chikungunya.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 99/2023 (Protocolo 640/2023), **requerem informações sobre a falta de medicamentos fornecidos pelo município a quem testou positivo para Covid-19, Dengue e Chikungunya.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Interventor Judicial Mauricio Soares Biondo a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 08 de maio de 2023.

Ofício SCI nº 116/2023

Assunto: Requerimento informações sobre a falta de medicamentos fornecidos pelo município a quem testou positivos para Covid-19, Dengue e Chikungunya. **REQ. 99/2023.**

Autoria: Vereadores - Marco Antônio da Fonseca, Richard Porto de Rosa, Murilo Bueno.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em atendimento à solicitação dos nobres vereadores temos a informar o que se segue:

01) Por que os pacientes que são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros da Vila Maria e UPA — Unidade de Pronto Atendimento estão saindo com receitas e não estão encontrando os medicamentos para o tratamento da Covid-19, dengue e *chikungunya*?

Resposta: Referente a execução direta da prestação de serviços em saúde, por parte da Entidade Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, a atuação dos Contratos de Gestão do Pronto Socorro da Vila Maria e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, informamos que as medicações administradas no ato do atendimento médico nas dependências das unidades, são adquiridos pela própria entidade (Santa Casa), e as medicações prescritas para uso domiciliar apesar de entregues aos finais de semana aos pacientes, são de disponibilização do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS- ocorrendo a dispensação de acordo com o que a Autarquia envia/fornece a farmácia da UPA local.

No ensejo de que as respostas acima estejam a contento aos questionamentos, nos colocamos a inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, e aproveitamos para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



Mauricio Soares Biondo
Interventor Judicial

